

PROGRAMA RECYCLE BEM, FAÇA O BEM

Gabriela Rodrigues EPP
CNPJ: 13.438.355/0001-09
Endereço: Água Branca, s/n
Mormaço/RS
(54) 9 9935 8449
www.recyclebem.com.br
contato@recyclebem.com.br

O que é o Recycle Bem?

O *Programa Recycle Bem, Faça o Bem* é um programa pioneiro de reciclagem correta destinado às instituições de ensino, fornecendo o ciclo completo da cadeia de reciclagem. Somos uma empresa especializada na linha de uniformes escolares e profissionais que atua no ramo da confecção têxtil há mais de 12 anos, preocupada com o destino correto dos resíduos sólidos gerados pela população em geral, o programa foi criado com o objetivo de desenvolver projetos educacionais ligados a área de sustentabilidade e educação ambiental, onde visa conscientizar e estimular a reciclagem e separação correta dos resíduos sólidos gerando uma espécie de “troca”.



Infográfico ilustrativo - Ciclo Completo da Reciclagem

Metodologia e funcionamento

O *Programa Recicle Bem, Faça o Bem* parte do conceito voltado a destinação correta dos resíduos sólidos, mas abrange também a responsabilidade social de crianças, adolescentes e comunidade escolar para com o meio ambiente sustentável, estimulando o processo de reciclagem e separação correta de embalagens que antes virariam lixo, criando uma cultura socioambiental correta nas escolas e sendo um instrumento de conscientização a partir dos alunos e com isso replicar à comunidade onde vivem.

Um dos públicos beneficiados pelo programa é às instituições de ensino através de sua comunidade escolar, nos detemos em direcionar nosso conteúdo diretamente ao aluno por ser o maior número de participantes, sendo assim o programa visa oferecer uma espécie de “troca”: embalagens recicláveis por brindes sustentáveis. Além disso, o Programa fornece aos alunos participantes um kit de uniforme escolar sustentável, sendo este um dos diferenciais do Programa pois, não são quaisquer uniformes, mas sim uniformes escolares produzidos com tecidos de uma linha de materiais sustentáveis, que abrange tecidos com fio de PET reciclado, e/ou algodão orgânico, entregando ao aluno um ***Kit de uniforme sustentável***, produzido com materiais que respeitam o meio ambiente e materiais reciclados por eles próprios.

O que se propõe é sensibilizar as escolas, através de seus educandos, a reciclar os resíduos produzidos por eles e suas famílias, gerando responsabilidade social com o descarte correto, além dos cuidados com a natureza e em troca todos serão recompensados, alunos e meio ambiente.



Imagem ilustrativa - Funcionamento do Programa

Com a implantação do Programa, cada escola aderente receberá uma máquina coletora eletrônica, uma espécie de ecoponto, que ao invés de triturar os materiais recicláveis ela os armazena, para que os diferentes componentes não se misturem e facilitem o processo de separação e triagem dos materiais.

A máquina poderá permanecer na escola durante todo o percurso do programa conforme cronograma de recolhimento estabelecido juntamente com as escolas, ou há também a possibilidade de utilizar-se máquinas volantes, que ficarão rodando com a utilização de um veículo, de escola em escola, para casos onde seja inviável a implantação da mesma no local.



Imagem ilustrativa - Modelo de máquina coletora

A máquina possui um sistema interligado a uma plataforma web que através de um programa de software gera todos os dados necessários referente ao controle de arrecadações, transformando a coleta em pontos.

Para que os alunos possam inserir os materiais é necessário ter um login e senha pessoal e intransferível, realizado através de um cadastro na plataforma ou obtida através de um aplicativo de uso exclusivo do programa, que deverá ser instalado nos dispositivos

móveis de cada um, onde cada embalagem inserida corretamente produz uma pontuação e todas as informações podem ser acompanhadas pelo aluno neste aplicativo. Os pontos ficam salvos neste ambiente totalmente gamificado, o aplicativo gera estatísticas, rankings de engajamento, número de embalagens coletadas, volume atingido pela máquina e demais informações pertinentes, além disso, o aplicativo será utilizado para mapeamento dos pontos de coleta, juntamente com a criação de um ecossistema gamificado que une alunos, pais, professores, escolas e secretarias de educação, medindo a participação, engajamento e desempenho de cada um dos envolvidos.

Para que o ecoponto reconheça o aluno que irá inserir embalagens necessita-se do uso deste App para gerar um código de liberação, ou, o aluno precisa estar portando um chaveiro de proximidade, conhecido com tag, é um equipamento que funciona como uma “chave”, onde a liberação do acesso do aluno irá ocorrer com a aproximação deste chaveiro ao dispositivo instalado no ecoponto por meio de radiofrequência. Neste chaveiro há um microprocessador que armazena e processa os dados de login de cada usuário, através da tecnologia NFC, de comunicação sem fio, que funciona aproximando dois dispositivos ocorrendo essa troca de informações. Com o uso da Tag, dispensa-se o uso do aparelho celular.

Cada embalagem equivale a 1 (um) PONTO, e todos esses pontos são armazenados pelo App para posterior troca por premiações, a escolha é feita diretamente no aplicativo em uma aba disponível para este recurso. Há também a flexibilidade por parte das escolas em realizar metas a serem alcançadas e personalizar a sua escolha através da plataforma.

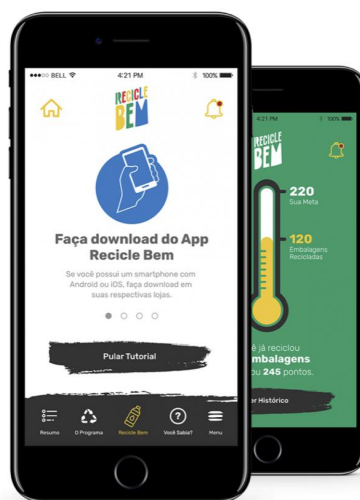


Imagem Ilustrativa - Aplicativo do *Programa Recicle Bem, Faça o Bem*

Além do kit de uniforme sustentável e o chaveiro de proximidade, o programa consiste ainda em capacitar os alunos através de cartilhas educativas com material teórico de embasamento da temática, além de instruções do descarte correto das embalagens, isso facilitará aos educadores direcionar seu conteúdo. Além de cartilhas também receberão ecobags sustentáveis que serão utilizadas para transportar as embalagens até a escola e outros atrativos.



Imagem ilustrativa - Cartilha Educativa

O programa possibilita às instituições de ensino a complementar seu Projeto Político Pedagógico nas questões socioambientais, pelo desenvolvimento da educação ambiental e sustentável através do conhecimento do mundo físico e natural, bem como da realidade social, segundo o que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nesse sentido os objetivos deste programa são consoantes aos objetivos dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) no que se refere à identificação do educando como parte integrante da sociedade e agente transformador com suas interações contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente, isto posto, também vai de encontro às novas metodologias da atual Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação deverá garantir estratégias que possibilitam aos educandos o processo de ensino-aprendizagem no que se refere aos benefícios da reciclagem correta e sustentável para o meio ambiente, de forma a desencadear um engajamento por parte da comunidade escolar reconhecendo o seu papel social, visto que esta ação educa os alunos a respeito da responsabilidade ambiental e ensina a importância de reciclar para a preservação do meio ambiente, sendo-os avaliados nos aspectos qualitativos e

quantitativos, principalmente no quesito participação, envolvimento, responsabilidade, entre outros que a escola julgar necessário, ficando a critério da mesma fazer a escolha das disciplinas que farão essa avaliação e trabalhará com a abordagem desta temática, visto que este programa é inovador e dialoga com várias áreas do conhecimento, sendo ele totalmente interdisciplinar.

Ciclo Correto

O ciclo correto da reciclagem consiste no reaproveitamento total de uma mesma matéria-prima, sendo capaz de transformar os resíduos coletados em um novo produto idêntico ao anterior, ou outros que utilizam no seu processo de fabricação o mesmo tipo e quantidade de material.

Quando falamos em reciclagem, o ideal seria que todos os materiais pudessem ser infinitamente reciclados formando um ciclo infinito, isso é possível com alguns tipos de materiais, embora muitos não consigam realizar a cadeia tantas vezes. Uma lata de alumínio, por exemplo, num processo de derretimento poderá ter sua matéria totalmente aproveitada na fabricação de um novo produto, produto este que volta para a cadeia produtiva. Em outras palavras, a indústria transforma a matéria-prima em produtos que vai para o mercado consumidor, que faz uso do produto e o descarta corretamente, entregando-o em um ecoponto onde é feito a coleta e posteriormente separado, reciclado e transformado novamente em matéria-prima.

O que o Programa propõe é justamente a formação completa deste ciclo, iniciando-se na escola onde há todos os recursos didáticos necessários para que os alunos compreendam e aprendam a importância deste processo.

O ciclo neste caso, inicia quando a família realiza suas compras no supermercado, levando para casa vários produtos com embalagens recicláveis, a embalagem passa a ser utilizada, lavada e guardada. Assim que juntar uma quantidade suficiente, leva-se as embalagens até a escola. Na escola está a máquina coletora do Programa, ou seja, o ecoponto, ali os alunos irão inserir as embalagens, a máquina por sua vez recebe e armazena os materiais gerando pontos. Os responsáveis pela coleta recolhem esses resíduos nas escolas e os transportam até uma usina de reciclagem, onde é feita toda a triagem, separação dos tipos de resíduos, beneficiamento e demais processos. Na sequência todos estes resíduos são entregues para as indústrias como matéria-prima para serem transformadas em novas

embalagens e esses novos produtos retornam ao mercado de consumo, fechando este ciclo e dando início a uma nova jornada, onde novamente os produtos irão para a casa das famílias dos alunos e posteriormente serão reciclados na escola.

Adesão e responsabilidades

Para a utilização do Programa nas escolas deverão aderir-lo através de contrato, visto que é um programa único e inovador, onde promove todo o processo do ciclo correto da reciclagem.

O custo de implantação do Programa é por aluno participante, sendo um Programa de cunho educacional ligado à área de sustentabilidade e educação ambiental formando cidadãos mais responsáveis e conscientes

A adesão ao programa terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Os custos de implantação e execução do programa será em pagamentos acordado conforme contrato.

Para que o programa tenha seu objetivo alcançado, algumas responsabilidades e obrigações precisam ser elencadas:

I - Responsabilidades do Programa

a) Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início da implantação do Programa, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe da Secretaria Municipal de Educação disponibilizando aos Municípios orientações para execução do Programa;

b) disponibilizar a cada Município os materiais necessários para o funcionamento do Programa, tais como:

- máquinas coletoras para inserção das embalagens recicláveis, no período em que perdurar o contrato;
- cartilhas educativas;
- eco bags;
- programa de software para instalação em dispositivos móveis (app);
- tag - chaveiro de proximidade;
- kit de uniforme escolar sustentável;
- premiações disponíveis para troca dentro do aplicativo;

- c) oferecer assistência e manutenção técnica às máquinas coletoras e ao aplicativo sempre que se fizer necessário;
- d) Realizar um treinamento inicial: É uma espécie de capacitação on-line, através do Google meet, com duração máxima de 2h, para os profissionais multiplicadores que irão atuar no programa, compreendendo a metodologia, funcionamento e estruturação do programa.
- e) Realizar o cadastramento na plataforma digital dos ecopontos, escolas e turmas, exceto alunos. Cadastros dos acessos aos usuários da plataforma: professores, diretores, monitores e secretarias em geral.
- f) Prestar assessoria através de grupo de whatsapp de forma diária, resolvendo dúvidas e questionamentos, apontando sempre soluções e resolução de problemas, a assessoria é prestada pela equipe técnica do programa e com profissional formado na área de educação/ciências naturais;
- g) Enviar relatórios a cada trimestre, ao Município, com a quantidade de embalagens recicladas por escola durante o período.

II - Responsabilidades dos Municípios:

- a) inserir o Programa no Projeto Político Pedagógico das instituições educacionais estabelecendo normas e diretrizes para execução desta temática nas disciplinas elencadas;
- b) divulgar amplamente o *Programa Recicle Bem Faça o bem*, sensibilizando diretores, educadores e agentes educacionais, com vistas a garantir um melhor entendimento do papel social de cada indivíduo perante o meio ambiente ressaltando os benefícios e ganhos para o município;
- c) coordenar e manter, a infra-estrutura necessária para garantir a implementação do Programa no seu Município;
- d) acompanhar e monitorar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, articulando-se permanentemente com os demais setores da educação do seu município e inclusive com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a implementação e funcionamento do Programa, exigindo o seu êxito;
- e) se preciso for, organizar formação pedagógica com temática “sustentabilidade”;
- f) zelar, pela conservação das máquinas que lhes é cedida em comodato responsabilizando-se por todos os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação arcando com as despesas para a devida recuperação do bem;

g) efetuar o pagamento devido pela execução do Programa, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

Benefícios do Programa

Os benefícios da reciclagem para o município são inúmeros, dentre eles:

- a) economicidade na coleta de lixo.
- b) economia de um novo processo industrial relacionado à extração de novos recursos naturais, e redução da poluição (solo, água e ar) com o descarte correto dos resíduos pelos alunos e comunidade escolar;
- c) formar cidadãos mais responsáveis e conscientes através da educação ambiental e projetos educacionais de sustentabilidade;
- d) incentivar os munícipes a fazer a separação correta dos resíduos para que a coleta seletiva possa ser eficaz;
- e) economicidade na compra de uniformes escolares e economicidade às famílias com o ganho destes;
- f) diminuição dos custos com limpeza urbana;
- g) diminuição na quantidade de resíduos nos aterros sanitários ou depósitos de lixo, prolongando a vida útil destes locais;

Público alvo

A área de abrangência deste programa destina-se às escolas da rede pública (municipal ou estadual) e privada de ensino, compreendendo alunos desde a faixa etária da Educação Infantil ao Ensino Médio. O programa também destina-se a empresas do setor privado.

Finalidade

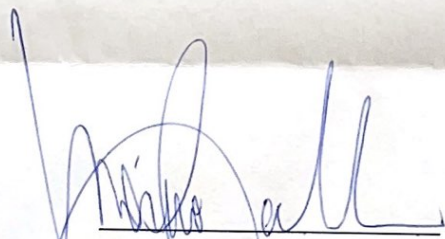
Tendo em vista a responsabilidade social de cada indivíduo perante a sociedade, a proposta de sustentabilidade apresentada neste programa se aplica na conscientização de reciclar materiais descartados pelo uso doméstico/escolar/empresarial, gerando economia de um novo processo industrial relacionado à extração de novos recursos naturais, redução da

poluição com o descarte correto dos resíduos e incentivar a comunidade escolar à prática de educação sustentável.

“Com o Recicle Bem todos saem ganhando: os alunos ganham uniformes, os municípios ganham cidadãos mais responsáveis e conscientes e assim teremos menos desperdício de energia, água, recursos naturais e matéria-prima.”
E aí, que tal fazer parte desta ideia?!

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que, a empresa Gabriela Rodrigues EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na localidade de Água Branca s/n, Interior, CEP 99.315-000, Mormaço/RS, inscrita no CNPJ nº 13.438.355/0001-09 é detentora do Programa Recicle Bem Faça o Bem, programa pioneiro de reciclagem correta destinado às instituições educacionais de ensino fornecendo o **Ciclo Completo da cadeia de reciclagem**, onde os resíduos sólidos reciclados pelos alunos retornam à eles na forma de um novo produto totalmente sustentável, sendo a única empresa existente no mercado com esta metodologia. Além de que a marca **Recicle Bem** e suas derivações estão devidamente registradas pelo Processo nº 918154723, o certificado de Registro de Programa de Computador está devidamente registrado pelo Processo nº BR512022000041-5 ambos no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), assim como, os direitos autorais relativos à metodologia oriundas da criação do referido Programa estão adequadamente depositados no acervo da Biblioteca Nacional.


Márcio Cechele - Presidente da ACISAM

ACISAM - Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de
Mormaço-RS

Mormaço, 27 de julho de 2023.

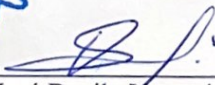
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E CESSÃO DE DIREITO
AUTORAL

Eu José Danilo Vaccari, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG 2039307992, inscrito no CPF 453.928.110-00, residente e domiciliado na Localidade de Agua Branca, s/n, Interior, CEP: 99315-000, Mormaço-RS, declaro que o Programa Recicle Bem Faça o Bem é de minha total autoria e a marca **Recicle Bem** e suas derivações estão devidamente registradas pelo Processo nº 918154723, o certificado de Registro de Programa de Computador está devidamente registrado pelo Processo nº BR512022000041-5 ambos no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), assim como, os direitos autorais relativos à metodologia oriundas da criação do referido Programa estão adequadamente depositados no acervo da Biblioteca Nacional, sendo ele um programa pioneiro e EXCLUSIVO de reciclagem correta destinado às instituições educacionais de ensino fornecendo o ciclo completo da cadeia de reciclagem, onde os resíduos sólidos reciclados pelos alunos retornam à eles na forma de um novo produto totalmente sustentável. Declaro ainda que a empresa Gabriela Rodrigues EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na localidade Água Branca s/n, Interior, CEP 99.315000, Mormaço/RS, inscrita no CNPJ nº 13.438.355/0001-09 detém a exclusividade do uso do Programa.

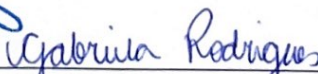
Por verdade firmo a
presente.

Mormaço, 28 de julho de 2023.




José Danilo Vaccari




Gabriela Rodrigues EPP





**TABELIONATO
MORMAÇO**



**TABELIONATO
MORMACO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE MARCA E METODOLOGIA

Pelo presente instrumento particular o Sr. **JOSÉ DANILO VACCARI**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº 453.928.110-00, residente e domiciliado na Localidade de Água Branca, interior de Mormaço-RS, denominado simplesmente de **PERMITENTE**; e de outro lado, **GABRIELA RODRIGUES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na comunidade de Água Branca, interior de Mormaço-RS, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.438.355/0001-09, de ora em diante denominada simplesmente de **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

A permissão, a título gratuito, do uso da marca **RECICLE BEM** e suas derivações, bem como o uso do **PROGRAMA RECICLE BEM, FAÇA O BEM** e sua metodologia. Estando à marca **Recicle Bem** e suas derivações devidamente registradas pelo Processo nº 918154723, o certificado de Registro de Programa de Computador está devidamente registrado pelo Processo nº BR512022000041-5 ambos no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), assim como, os direitos autorais relativos à metodologia oriundas da criação do referido Programa estão adequadamente depositados no acervo da Biblioteca Nacional e, só poderão ser utilizados pelo **PERMISSIONÁRIO**, enquanto perdurar a presente permissão, sendo que os direitos permanecerão sob a titularidade do **PERMITENTE**, de forma que ao **PERMISSIONÁRIO** não será admitido no futuro pleitear qualquer direito a marca e/ou metodologia oriundos da criação do referido programa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Compete à **PERMISSIONÁRIA**:

- a) o direito de comercializar a marca e/ou metodologia oriundos da criação do referido programa, com a iniciativa privada, ou com administração pública nas diferentes esferas: Municipal, Estadual e Federal;
- b) Arcar com a responsabilidade civil, ambiental, por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à **PERMITENTE** ou a terceiros;
- c) Manter o objeto desta permissão inalterado quanto à metodologia e execução, responsabilizando-se por eventuais danos causados decorrentes das atividades desenvolvidas, isentando o **PERMITENTE** de quaisquer ônus;
- d) permitir que a **PERMITENTE** realize as ações de fiscalização da execução da presente permissão de uso, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

TABELIONATO
MORMAÇO-RS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE MARCA E METODOLOGIA

Este presente instrumento tem por objeto a outorga de licença de uso da marca e metodologia desenvolvida no âmbito do Projeto de Apoio à Gestão Municipal, em execução pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sob o nº 301.301/00-0, de que trata o Edital nº 001/2000, de 12 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 15 de maio de 2000, e suas alterações.

EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A outorga de licença de uso da marca e metodologia desenvolvida no âmbito do Projeto de Apoio à Gestão Municipal, em execução pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sob o nº 301.301/00-0, de que trata o Edital nº 001/2000, de 12 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 15 de maio de 2000, e suas alterações, é outorgada a quem se comprometer a utilizar a metodologia desenvolvida no âmbito do Projeto de Apoio à Gestão Municipal, em execução pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sob o nº 301.301/00-0, de que trata o Edital nº 001/2000, de 12 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 15 de maio de 2000, e suas alterações, para a realização de estudos e pesquisas em áreas relacionadas à gestão municipal, em conformidade com o Edital nº 001/2000, de 12 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 15 de maio de 2000, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete à PERMISSOÁRIA:

- a) o devido uso comercializado a marca e ou metodologia outorgada no âmbito do presente projeto, com a finalidade de promover a gestão municipal, em conformidade com o Edital nº 001/2000, de 12 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 15 de maio de 2000, e suas alterações;
- b) a outorga de licença de uso da marca e metodologia outorgada no âmbito do presente projeto, com a finalidade de promover a gestão municipal, em conformidade com o Edital nº 001/2000, de 12 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 15 de maio de 2000, e suas alterações;
- c) manter o registro da marca e metodologia outorgada no âmbito do presente projeto, com a finalidade de promover a gestão municipal, em conformidade com o Edital nº 001/2000, de 12 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 15 de maio de 2000, e suas alterações;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE MARCA E METODOLOGIA

O prazo de vigência do presente termo de permissão será por período indeterminado, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO

A presente permissão de uso pode ser rescindida nas seguintes hipóteses:

- a) No caso de o Permissionário deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento;
- b) Por conveniência e oportunidade do **PERMITENTE**;
- c) Na vontade da parte **PERMISSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Soledade/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que, eventualmente, possam surgir no cumprimento do mesmo. E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.




JOSÉ DANILO VACCARI
PERMITENTE

Mormaço-RS, 28 de julho de 2023.




GABRIELA RODRIGUES EPP
Representante Legal
PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MORMAÇO/RS
Rita de Cassia Teixeira de Oliveira - Tabeliã e Registradora Interna

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de GABRIELA RODRIGUES QUE ASSINA POR GABRIELA RODRIGUES - EPP, indicada com a seta de uso deste Tabelionato Dou fe


Vitória Rodrigues Fermi - Escrevente Autorizada
Mormaço, RS, 28 de julho de 2023 às 13:51:45

Emol: R\$ 9,50 + Selo digital R\$ 2,50 = R\$ 12,00 -
0640 02 2300005 00126

VITÓRIA RODRIGUES FERMINO
ESCREVENTE AUTORIZADA

TABELIONATO MORMAÇO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MORMAÇO/RS
Rita de Cassia Teixeira de Oliveira - Tabeliã e Registradora Interna

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JOSÉ DANILO VACCARI, indicada com a seta de uso deste Tabelionato Dou fe


Vitória Rodrigues Fermi - Escrevente Autorizada
Mormaço, RS, 31 de julho de 2023 às 09:27:25

Emol: R\$ 9,50 + Selo digital R\$ 2,50 = R\$ 12,00 -
0640 02 2300005 00127

VITÓRIA RODRIGUES FERMINO
ESCREVENTE AUTORIZADA

TABELIONATO MORMAÇO



INPI
INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512022000041-5**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 21/09/2021, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: RECICLE BEM

Data de publicação: 21/09/2021

Data de criação: 24/02/2020

Titular(es): JOSÉ DANILO VACCARI

Autor(es): RODRIGO ROSSA

Linguagem: PHP

Campo de aplicação: AN-02

Tipo de programa: AP-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

0432cf4816bb0fd075564810aaf9b759b04feec691e437d70fd2683916d1ac9f3b1a4fabd411cc01b3202353bb15c48b556
a94f9b2b4dc95750ffbc26dc7950e

Expedido em: 18/01/2022

Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva

Chefe da DIPTO

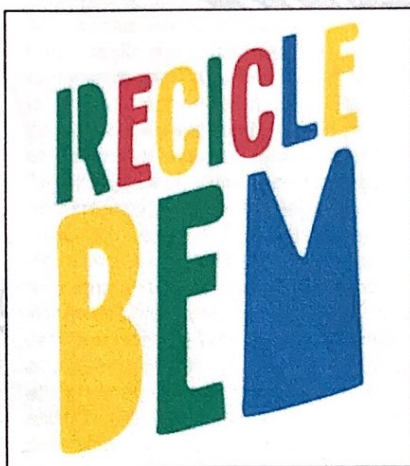


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 918154723

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 06/09/2019
Data da concessão: 25/08/2020
Fim da vigência: 25/08/2030

Titular: JOSÉ DANILO VACCARI [BR/RS]
CPF: 45392811000
Endereço: LOCALIDADE DE ÁGUA BRANCA, INTERIOR, 99315000 ,
Mormaco, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.25 e 29.1.14
NCL(11): 41

Especificação: Informações sobre entretenimento [lazer] - [Informação em];
Informações sobre entretenimento [lazer] - [Consultoria em];
Informações sobre entretenimento [lazer] - [Assessoria em];
Organização de exposições para fins culturais ou educativos -
[Informação em]; Organização de exposições para fins culturais ou
educativos - [Consultoria em]; Organização de exposições para fins
culturais ou educativos - [Assessoria em]; Organização de exposições
para fins culturais ou educativos; Serviços de entretenimento -
[Informação em]; Serviços de entretenimento - [Consultoria em];
Serviços de entretenimento - [Assessoria em]; Serviços de
entretenimento; Treinamento prático [demonstração] - [Informação
em]; Treinamento prático [demonstração] - [Consultoria em];
Treinamento prático [demonstração] - [Assessoria em]; Treinamento



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 25/08/2020
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 918154723

prático [demonstração]; Assessoria, consultoria e informação em educação [instrução] - [Informação em]; Assessoria, consultoria e informação em educação [instrução] - [Consultoria em]; Assessoria, consultoria e informação em educação [instrução] - [Assessoria em]; Assessoria, consultoria e informação em educação [instrução]; Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer] - [Informação em]; Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer] - [Consultoria em]; Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer] - [Assessoria em]; Assessoria, consultoria e informação em treinamento [demonstração][ensino] - [Informação em]; Assessoria, consultoria e informação em treinamento [demonstração][ensino] - [Consultoria em]; Assessoria, consultoria e informação em treinamento [demonstração][ensino] - [Assessoria em]; Assessoria, consultoria e informação em treinamento [demonstração][ensino]; Serviços de lazer e entretenimento, prestados a título de assistência social - [Informação em]; Serviços de lazer e entretenimento, prestados a título de assistência social - [Consultoria em]; Serviços de lazer e entretenimento, prestados a título de assistência social - [Assessoria em]; Serviços de lazer e entretenimento, prestados a título de assistência social; (da classe 41)

Rio de Janeiro, 25/08/2020

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

Eu, **JOSÉ DANILO VACCARI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG 2039307992, inscrito no CPF 453.928.110-00, residente e domiciliado na Localidade de Água Branca, s/n, Inteiror, CEP: 99315-000, Mormaço-RS, por sua procuradora signatária cuja a procuração segue anexa, com endereço profissional na Rua Rodrigues Alves, n. 2638, Sala 201, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul-RS, CEP: 95076-670., vem a presença de Vossa Excelência propor o presente

PEDIDO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL,

nos termos a seguir expostos:

TÍTULO DA OBRA: RECICLE BEM, FAÇA O BEM

REQUERENTE: JOSÉ DANILO VACCARI

RG: 2031307992

CPF: 453.928.110-00

O que é a obra?

Trata-se de uma programa denominado de *Recicle Bem, Faça o Bem*, cujas as atividades serão desenvolvidas conjuntamente com a empresa Encanttus Confecções, organização de propriedade do Requerente, com especialização na linha de uniformes escolares e profissionais que atua a quase uma década no ramo da confecção têxtil.

Preocupado com o destino correto dos resíduos sólidos gerados pela população em geral, este programa foi criado com o objetivo de desenvolver projetos ligados a área de sustentabilidade, destinado a iniciativa pública através de Secretarias de Educação/Prefeituras Municipais ou Instituições particulares de ensino e no setor privado através de empresas. O programa visa conscientizar e estimular o processo de reciclagem e separação correta do lixo gerando uma espécie de “troca”.

Metodologia

- Instituições Educacionais:

O *Recicle Bem* parte do conceito voltado aos resíduos, mas abrange também a responsabilidade social de crianças e adolescentes para com o meio ambiente sustentável, estimulando o processo de reciclagem e separação correta de embalagens que antes viraria lixo.

Um dos públicos do programa é às escolas, que visa oferecer uma espécie de “troca” entre aquilo que a empresa produz ou seja, uniformes escolares por embalagens recicláveis. Sendo assim, o que se propõe é sensibilizar as escolas,

através dos alunos a reciclar os resíduos produzidos por eles e suas famílias, gerando responsabilidade social com o descarte correto, além dos cuidados com a natureza e em troca serão recompensados.

Caso seja interesse da empresa e das instituições educacionais, além de uniformes escolares o programa também possibilitará a troca por materiais escolares ou algo similar com viés educativo que beneficie o público alvo.

Após apresentado o funcionamento do programa para as escolas, cada aluno receberá uma cartilha educativa com um material teórico sobre a temática reciclagem e instruções do descarte correto das embalagens, além de sacolas recicláveis onde deverá ser armazenados os resíduos coletados.

Conforme cronograma de recolhimento estabelecido pela empresa juntamente com as escolas, as embalagens serão inseridas em uma máquina coletora eletrônica que as compacta, reduzindo o volume. A máquina poderá permanecer na escola durante todo o percurso do programa ou há também a possibilidade de utilizar-se máquinas volantes, que ficarão rodando com a utilização de um veículo, de escola em escola, para casos onde seja inviável a implantação da mesma no local.

A quantidade de embalagens coletadas e demais informações pertinentes serão dadas pela máquina e geradas através de um aplicativo de celular de uso exclusivo do programa, além disso o aplicativo será utilizado para mapeamento dos pontos de coleta dos itens recicláveis em escolas, juntamente com a criação de um ecossistema gamificado que une os alunos, pais, professores e escolas, medindo seu engajamento e performance de cada um dos envolvidos.

No sistema de trocas, cada embalagem vale o equivalente a 1 PONTO, esses pontos serão somados e utilizados posteriormente na troca. Por exemplo: se forem depositadas 12 (doze) embalagens, será registrado a quantidade correspondente e somará 12 PONTOS ao aluno, se ele depositar por semana 50 (cinquenta) embalagens, no mês ele terá arrecadado 200 PONTOS. Em um ano isso somará 2.400 PONTOS, esse terá sido a quantidade anual arrecadada por este aluno através das suas embalagens recicláveis.

Os alunos ainda deverão ser avaliados quantitativamente em relação ao programa, no quesito participação, envolvimento, responsabilidade, entre outros que a escola julgar necessário, ficando a critério da mesma fazer a escolha da disciplina que fará essa avaliação e trabalhará com a abordagem desta temática.

Ao fazer a adesão do programa, através de contrato ou convênio, serão discriminadas todas as formas de funcionamento do mesmo, bem como aquilo que a instituição tem interesse em “trocar” pelos pontos dos alunos, uniformes, materiais escolares ou até mesmo por outra situação com fins educacionais, sendo assim cada produto escolhido terá um valor x correspondente em pontos que o aluno deverá atingir para que o mesmo seja adquirido porém, o aluno juntará o correspondente a uma porcentagem, o restante que faltará para cobrir os custos deverá ser custeado pelo órgão conveniado.

- Empresas Privadas:

O objetivo do programa para o setor privado se mantém inalterado, visa oferecer uma espécie de “troca” entre aquilo que a empresa produz ou seja, uniformes profissionais, por embalagens recicláveis, com o intuito de sensibilizar a empresa e seus funcionários na importância da reciclagem dos resíduos produzidos por eles, gerando assim responsabilidade social.

O funcionamento do programa é basicamente o mesmo, separar embalagens para posterior troca, gerando economia no que se refere ao ciclo da reciclagem e em troca a empresa se beneficia através de uniformes para seus colaboradores.

Se caso for de interesse da empresa, além de uniformes escolares o programa também possibilitará a troca por algo semelhante que beneficie o público alvo.

Público Alvo:

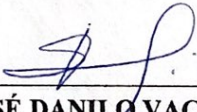
A área de abrangência deste programa destina-se às escolas da rede pública (municipal ou estadual) e privada de ensino, compreendendo alunos desde a faixa etária da Educação Infantil ao Ensino Médio. O programa também destina-se a empresas do setor privado.

Finalidade:

Tendo em vista a responsabilidade social de cada indivíduo perante a sociedade, a proposta de sustentabilidade apresentada neste programa se aplica na conscientização de reciclar materiais descartados pelo uso doméstico/escolar/empresarial, gerando economia de um novo processo industrial relacionado à extração de novos recursos naturais, redução da poluição com o descarte correto dos resíduos e incentivar a comunidade à prática de educação sustentável.

A troca de resíduos que antes viraria lixo, por uniformes beneficia em muito o público alvo, contribuindo de forma efetiva ao desenvolvimento sustentável, uma vez que reduz o uso de matérias-primas e produtos aumentando assim a reutilização e a reciclagem, além de proporcionar grande segurança, equidade e praticidade, gerando economia.





JOSÉ DANILO VACCARI
Requerente

REQUERIMENTO PARA REGISTRO ☐ AVERBAÇÃO ☐ (assinale com um x)

1. DADOS DO REGISTRO (Não Preencher – a cargo da Instituição)

1.1 CÓDIGO DO VALOR:

REGISTRO Nº.	LIVRO	FOLHA
Local	Data	Assinatura do Agente Público pelo Registro

2. INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA INTELECTUAL (a serem preenchidas pelo(s) requerente(s))

2.1 TÍTULO DA OBRA

2.2 Gênero da Obra (marque com um x na coluna da esquerda):

☐ Antologia	☐ Conferência	☐ Ensaio	☐ Mapa	☐ Poema
☐ Argumento (audiovisual)	☐ Conto	☐ Fotografia	☐ Místico/esotérico	☐ Religioso
☐ Artigo	☐ Crônica	☐ Guia	☐ Monografia	☐ Romance
☐ Autobiografia	☐ Desenho	☐ História em Quadrinhos	☐ Música	☐ Roteiro (audiovisual)
☐ Biografia	☐ Design de Website	☐ Literatura Infantil	☐ Novela	☐ Teatro
☐ Cartaz/folder/panfleto	☐ Dicionário	☐ Letra de Música	☐ Periódico (jornal, revista)	☐ Técnico
☐ Comics	☐ Didático	☐ Livro-jogo (RPG)	☐ Personagem	☐ Tese
				☐ Outros

2.3 A OBRA intelectual é: () Publicada () Inédita

2.4 Número total de páginas da Obra:

2.5 PARA OBRA INTELECTUAL PUBLICADA (os dados a seguir são informados quando a obra for publicada)

EDITOR (A)			GRAFICA
NÚMERO DA EDIÇÃO	ANO	LOCAL DA PUBLICAÇÃO	VOLUME/SÉRIE

2.6 Os campos a seguir são preenchidos somente por requerente(s) que deseja(m) realizar uma AVERBAÇÃO a um REGISTRO já existente:
REFERENTE AO REGISTRO Nº. _____ QUAL A ALTERAÇÃO REALIZADA: () Supressão de Conteúdo () Acréscimo de conteúdo ()
Mudança de Título () Averbar Transferência de Titularidade () Publicação da Obra () Outros a especificar: _____

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (informações a serem preenchidas pelo(s) requerente (s))

NOME				
Nº IDENTIDADE (com órgão expedidor)	DATA DE NASCIMENTO	CPF/CNPJ	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
PSEUDÔNIMO (nome artístico) (quando houver)	OCUPAÇÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO	NOME DA MÃE	
ENDEREÇO COMPLETO (avenida, rua, travessa, etc., nº., complemento)				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
(DDD) TELEFONE	(DDD) CELULAR	E-mail/Site		
VÍNCULO COM A OBRA: () Autor(a) () Adaptador(a) () Cessionário(a) () Tradutor(a) () Ilustrador(a) () Organizador(a) () Fotógrafo(a) () Representante Legal () Cedente () Herdeiro () Inventariante () Editor				

TABELIONATO
MORMAÇO

ASSINATURA DO REQUERENTE

3.1 OUTRO REQUERENTE (quando houver)

NOME				
Nº IDENTIDADE (com órgão expedidor)	DATA DE NASCIMENTO	CPF/CNPJ	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
PSEUDÔNIMO (nome artístico) (quando houver)	OCUPAÇÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO	NOME DA MÃE	
ENDEREÇO (avenida, rua, travessa, etc., nº., complemento)			Nº.	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
(DDD) TELEFONE	(DDD) CELULAR	E-mail/Site		
VÍNCULO COM A OBRA: () Autor(a) () Adaptador(a) () Cessionário(a) () Tradutor(a) () Ilustrador(a) () Organizador(a) () Fotógrafo(a) () Representante Legal () Cedente () Herdeiro () Inventariante () Editor				

ASSINATURA DO REQUERENTE

3.2 OUTRO REQUERENTE (quando houver)

NOME				
Nº IDENTIDADE (com órgão expedidor)	DATA DE NASCIMENTO	CPF/CNPJ	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
PSEUDÔNIMO (nome artístico) (quando houver)	OCUPAÇÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO	NOME DA MÃE	
ENDEREÇO (avenida, rua, travessa, etc., nº., complemento)				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
(DDD) TELEFONE	(DDD) CELULAR	E-mail/Site		
VINCULO COM A OBRA: () Autor(a) () Adaptador (a) () Cessionário (a) () Tradutor(a) () Ilustrador (a) () Organizador(a) () Fotógrafo (a) () Representante Legal () Cedente () Herdeiro (a) () Inventariante () Editor				

ASSINATURA DO REQUERENTE**4. REPRESENTANTE LEGAL (para menores de 18 anos)**

NOME		
Nº IDENTIDADE (com órgão expedidor)	Nº CPF	GRAU DE PARENTESCO
ASSINATURA		

5. PREENCHER QUANDO A OBRA INTELECTUAL APRESENTADA PARA REGISTRO FOR ADAPTAÇÃO E/OU TRADUÇÃO

ADAPTAÇÃO: OBRA ORIGINAL/TÍTULO: _____ AUTOR (ES) (obra originária): _____	TRADUÇÃO: OBRA ORIGINAL/TÍTULO: _____ AUTOR (ES) (obra originária): _____
--	---

6. OBSERVAÇÕES (caso haja):

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 DECLARO QUE A REALIZAÇÃO DA OBRA INTELECTUAL ORA APRESENTADA PARA REGISTRO E/OU AVERBAÇÃO E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, ISENTANDO ASSIM A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE QUAISQUER QUESTÕES JUDICIAIS FUTURAS.

7.2 DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEI Nº. 9.610, DE 19/02/98, O(S) SUPRACITADO(S) VEM REQUERER O REGISTRO E/OU AVERBAÇÃO DA OBRA ACIMA CARACTERIZADA, PARA O QUE ENTREGA(M) O(S) EXEMPLAR(ES), ORA APRESENTADO (S), E, POR SEREM SUAS DECLARAÇÕES FIEL EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB PENA DE LEI, PEDE(M) O DEFERIMENTO.

LOCAL

DATA

 _____
Primeiro REQUERENTE

Segundo REQUERENTE

Terceiro REQUERENTE

Assina(m) este, todo(s) aquele(s) que é(são) autor(es) e/ou requerente(s) – Autor(es) apenas informado(s) fica(m) isento(s) da(s) assinatura(s)

8. PREENCHIMENTO A CARGO DA INSTITUIÇÃO

ATENDIMENTO DO SERVIDOR:

DATA_____
ASSINATURA do AGENTE PÚBLICO
